

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paramedo C.N.P.J. n° 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br.v.

ADITIVO Nº 001 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013

ADITIVO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM E JARDINAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ nº 13.416,726/0001-51 (Conforme Processo Licitatório Carta Convite nº 01/2013)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade:

CONTRATADA: KIMYE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ 13.416.726/0001-51, com sede na Avenida Garibaldi Deliberador, 325, apto. 11, Bloco II, na cidade de Londrina - Paraná, por sua Representante Legal Sra. Patrícia Valero Caprero, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços terceirizados de limpeza, copeiragem e jardinagem, para a manutenção e higiene da Câmara Municipal de Carambeí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.207,40 (cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos) mensais pela prestação dos serviços acima descritos e procedimento licitatório Carta Convite nº 001/2013, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, imediatamente após a prestação dos serviços. Dotação orçamentária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no processo de licitação Carta Convite nº 001/2013, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência a Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, no referido estabelecimento por pessoal devidamente uniformizado, e com crachá de identificação, bem como equipamentos de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais previdenciárias e tributárias, como únicos empregadores, bem como devem responsabilizar-se por quaisquer ação trabalhista decorrente do exercício profissional dos funcionários contratados pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA é está subordinada ao termo de referência e especificação técnica do objeto constante no Anexo I do Edital de Licitação nº 001/2013.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: o presente aditivo contratual estará em vigor do dia 31 de dezembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, portanto fica o contrato nº 007/2013 aditivado por mais dois meses.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 12 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PĂL DE CARAMBEÍ

leverson Gòmes da Silva

CNPJ Nº13.416.726/0001-51

loro Courcis

Representante Legal

Testemunhas: NOME:

RG nº

NOME:

Rg n°